

PROJETO DE LEI Nº 971, DE 1995

REGISTRO GERAL L.C.

Transforma em Estância Turística o Município de Itapura

Publique-se Inclua-se em
data por <u>cinco</u> sessões
<u>14</u> / <u>12</u> / <u>95</u>
R. ARDO TRÍPOLI
Presidente

11954 de 18/12/95

Ass.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - É transformado em Estância Turística o Município de Itapura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

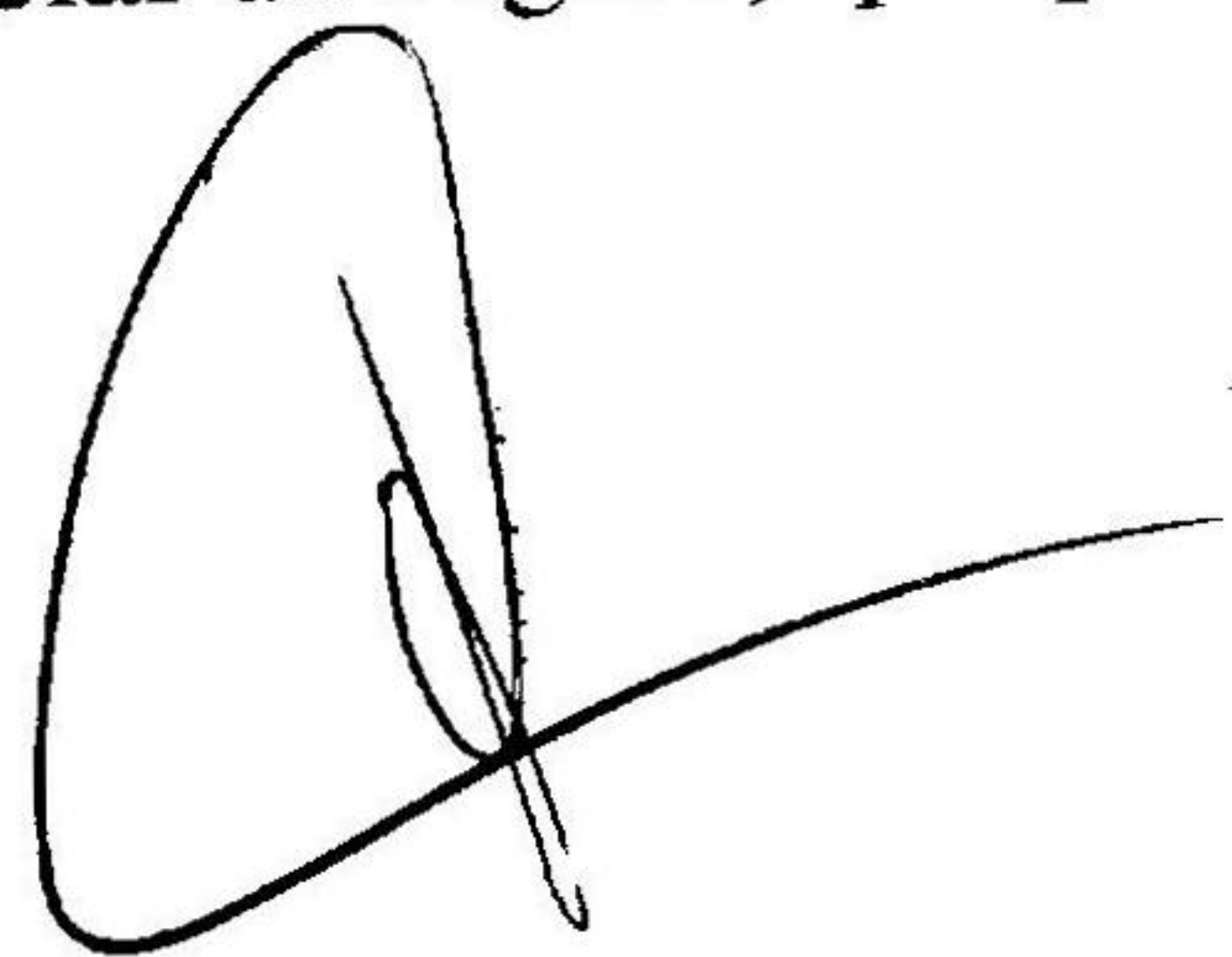
JUSTIFICATIVA

Itapura, que na linguagem tupi-guarani significa "local cheio de pedras", situa-se na região Noroeste do nosso Estado, fazendo divisas com os municípios de Ilha Solteira, Castilho e Andradina, em São Paulo, e com o Estado do Mato Grosso do Sul.

Há tempos atrás, em face a sua exuberante beleza natural, Itapura era visitada por inúmeros turistas de diversos pontos do Brasil e do exterior. Com o fechamento da barragem de Jupiá, entretanto, Itapura foi inundada, ficando submersos vários de seus pontos turísticos.

Apesar dessa lamentável agressão ao meio ambiente provocada pela necessidade de progresso, foi mantido intacto o Palácio do Imperador D. Pedro II, atrativo histórico de inestimável valor, que foi construído em 1858 para conter a guerra do Paraguai.

Aproveitando-se do grande lago formado pelas águas represadas dos rios Tietê e Paraná, Itapura construiu a primeira praia artificial da região, que por



ENTREGUE A MESA EM:

280670 067082

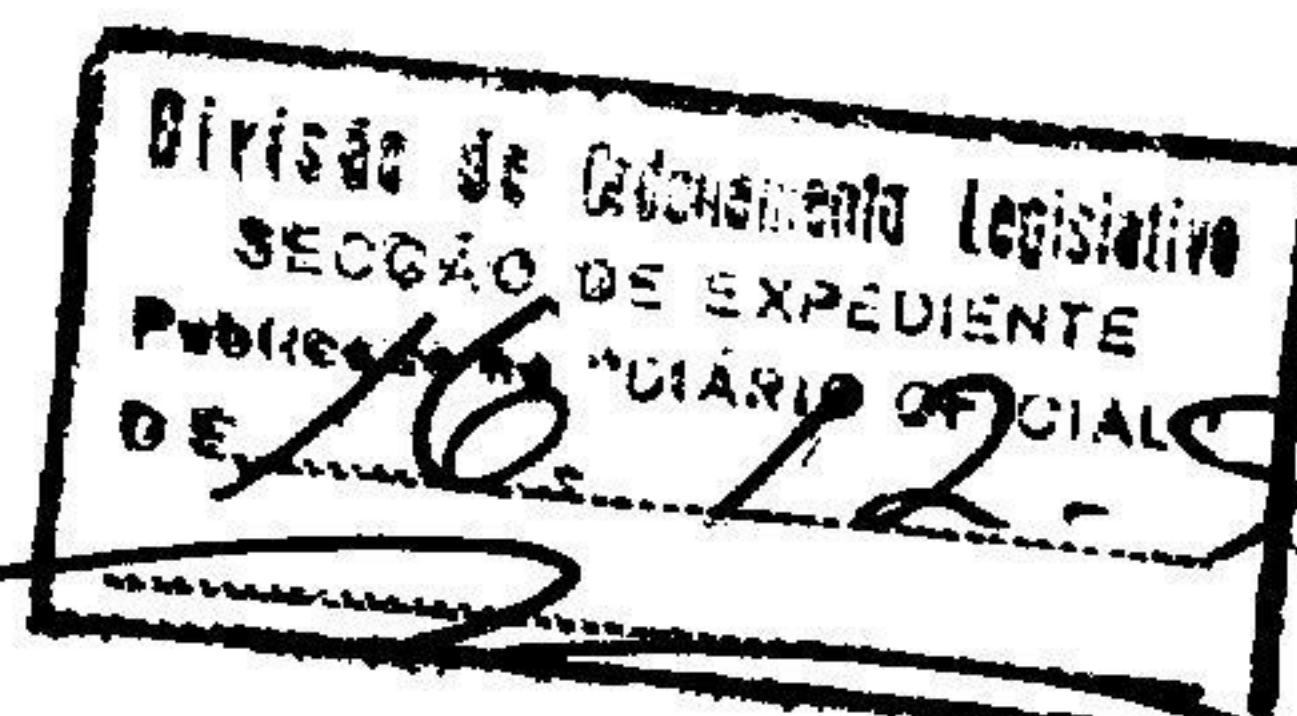
02
11954

Conforme manifestação da Câmara Municipal de Itapura, consubstanciada através de Requerimento de autoria do Vereador Hilton Luiz da Costa, a transformação de Itapura em estância turística, além de ser uma medida de justiça para um povo que foi amplamente castigado com a sua inundação, é questão de interesse público, para propiciar melhores condições ao turismo local.

SEP 15 12 1995

...lo de Leção

Sidney Cinti
Deputado Estadual - PSDB



Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 1ª à 5ª Sessões Ordinárias (de 2 a 8 de fevereiro de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 03
Processo 11954/95
OK

D.O.L. 9 de fevereiro de 1996

OK

As Comissões de:
1) Constitucional e Justiça;
2) Esportes e Turismo.

09/ fevereiro 1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 12/2/96
OK

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 13/02/96

ef
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. *Waldir Corbale*
com prazo para devolução de 10 dias

26 02 96

[Assinatura]
Presidente

Fls. 04
R.G. 11954/95
W

GABINETE DO DEPUTADO WALDIR CARTOLA

Ao

Expediente das Comissões

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N°. 971, DE 1995

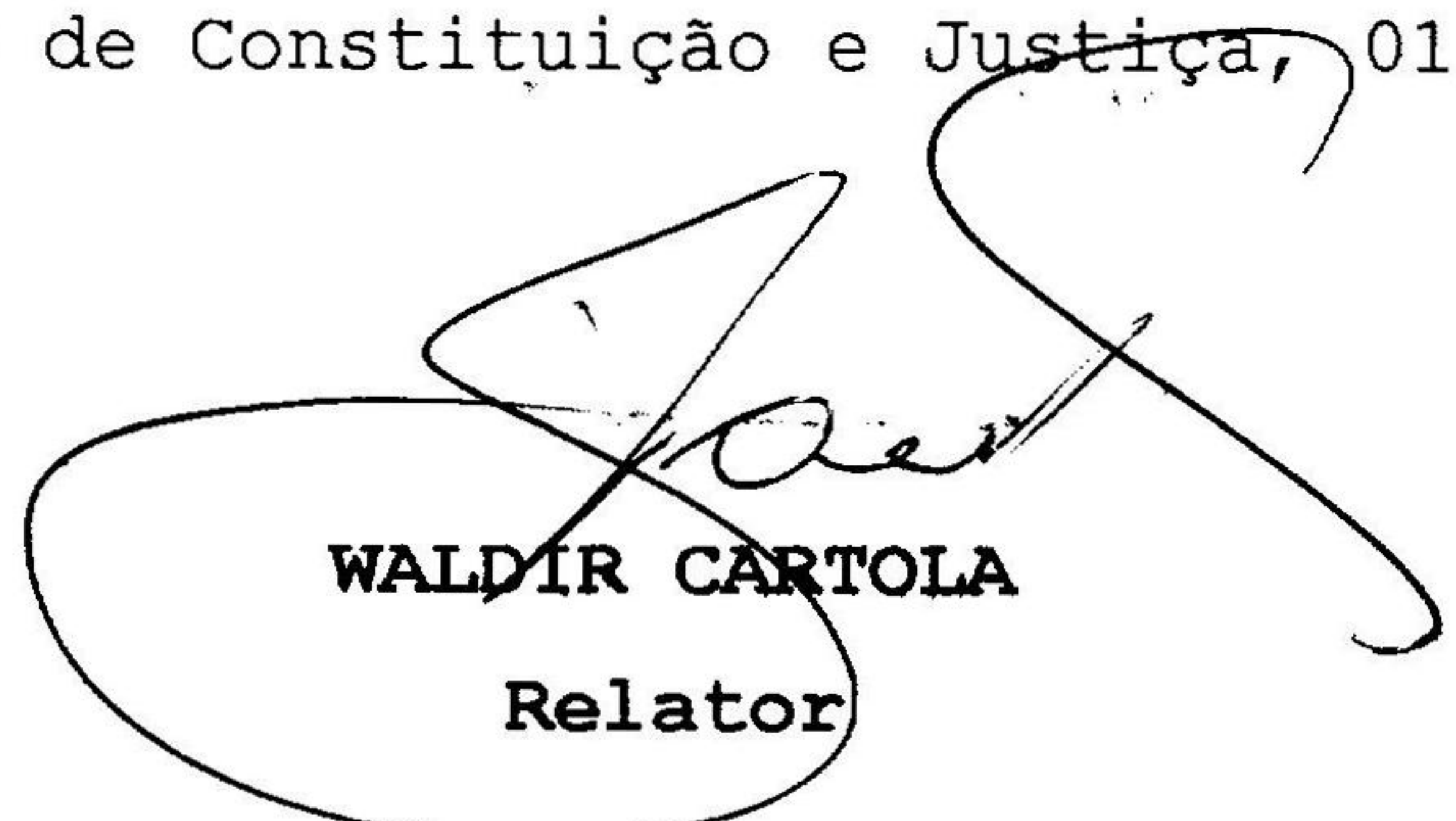
AUTOR: DEPUTADO SIDNEY CINTI

OBJETO: TRANSFORMA O MUNICÍPIO DE ITAPURA EM
ESTÂNCIA TURÍSTICA.

Requeiro a remessa deste projeto de lei ao DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, órgão vinculado à Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para manifestação, nos termos do que disciplina a Lei n.º 1.457, de 11 de novembro de 1977, e o Decreto n.º 11.022, de 28 de dezembro de 1977.

O atendimento à presente solicitação possibilitará o exame da matéria e emissão do competente parecer.

Comissão de Constituição e Justiça, 01/03/96


WALDIR CARTOLA

Relator

mvmm./

DESPACHO

Ofício-se ao Departamento
de Apoio ao Desenvolvimento
das Estâncias (DADE), da
Secretaria de Estado dos
Negócios de Esportes e
Turismo.
12.05/1996

JUNTADA

Segue juntada Ofício 01251/96
Cópia - Recibo
com 01 folhas numeradas seguida-
mente a partir de 05-
Em 27 / 03 / 96

Ass.

São Paulo, 07 de março de 1996

RGL 11954/95

FLS. 05
PROC. 1
ASS. 1

Of. nº

01251

Senhor Governador

Atendendo ao que representou a Comissão de Constituição e Justiça desta Assembléia Legislativa, encaminho a Vossa Excelência os inclusos avulsos do Projeto de Lei nº 971, de 1995, de autoria do Deputado Sidney Cinti, bem como cópia do pronunciamento daquele órgão técnico, visando obter a manifestação do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, da Secretaria de Esportes e Turismo, acerca da transformação do Município de Itapura em estância turística.

Atenciosamente,

[Assinatura]
12.651

Deputado RICARDO TRIPOLI
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO COVAS
Governador do Estado de São Paulo
CAPITAL
ncb

OITUB - 1.1100	
ED BNCW	DATA
APR 16 1996	010001000

20 MAR 1996

20 MAR 1996

22A
PROC.
22A

Arquive-se no: termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.
23 / maio / 1999
VANDERLEY MAIA
Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29-04-99

~~Recebido~~

COPIA - RECIBO	
NOME (LEITOR):	_____
DATA:	_____. _____. _____. Ano: _____
ASSINATURA:	_____
PROTOCOLO:	_____